



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000003237/2024

DESPACHO DIRG 2036/2024

Tratam-se os autos de contratação do Juiz de Direito ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO para palestrar na 21ª Semana de Formação de Magistrados, com tema “IA e Justiça: Integrando o ChatGPT na Prática Judicial”, no dia 3 de junho de 2024, na modalidade presencial, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30, conforme proposta apresentada no valor de R\$ 16.618,69 (dezesesseis mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), doc. 0131837, fls. 12/18.

Por meio do Ofício EJUD16 nº 120/2024 constante no doc. 0132283, a Diretora da Escola Judicial autoriza a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Formação de Magistrados, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD16 nº 001/2015.

AEAO/SOF informa no doc. 0133823 que no artigo 195 da Constituição Federal e no artigo 22 da Lei nº 8.212/91, é obrigatório a incidência do INSS patronal sobre a contratação de pessoa física. A alíquota é de 20% sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título ao longo do mês. Considerando que o valor da contratação é da ordem de R\$ 16.618,69, conforme a proposta juntado em doc. 0131837, demonstra que o custo total da contratação é de R\$ 19.942,43, sendo R\$ 16.618,69 referente à Palestra: “IA e Justiça: Integrando o ChatGPT na Prática Judicial” e o valor de R\$ 3.323,74,00, relativo ao INSS patronal - 20% sobre o valor do serviço.

A SOF informa ainda nos docs. 0133893, 0133896 e 0133906 que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

A Divisão de Assessoramento Jurídico por meio do parecer DIVAJ doc. 0134371, manifesta-se pela possibilidade da contratação do magistrado Esdras Silva Benchimol Pinto, com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/21.

Ante o exposto, autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do Juiz de Direito ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO, no valor de R\$ 16.618,69 (dezesesseis mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da DIVAJ.

Ao Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar da publicação do Extrato de Inexigibilidade e disponibilizar no aplicativo “contas públicas”, no site deste Tribunal.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de empenho nos valores de R\$ **16.618,69** (dezesesseis mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), em favor do Juiz de Direito ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO, e de R\$ **3.323,74** (três mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), referente ao INSS patronal, de acordo com o Despacho do Apoio à Execução e Acompanhamento Orçamentário/SOF, e em conformidade com o parecer da DIVAJ.

Em seguida, à Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL e ÁUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à Escola Judicial para aguardar o recebimento da nota fiscal/recibo.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 22/05/2024, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0134502** e o código CRC **A5B19F03**.

Referência: Processo nº 000003237/2024

SEI nº 0134502